



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0273/2025

Em, 22 de setembro de 2025

### **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE DIGITAL NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o "Dia Municipal da Acessibilidade Digital", a ser celebrado anualmente no dia 11 de março, com inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º- O "Dia Municipal da Acessibilidade Digital" tem como objetivos:

- I – promover a inclusão digital de pessoas com deficiência, pessoas idosas, cidadãos com baixa alfabetização digital e demais grupos em situação de vulnerabilidade;
- II – incentivar a adoção de práticas, tecnologias e normas que garantam acessibilidade digital em sites, plataformas digitais e serviços públicos e privados;
- III – estimular debates, campanhas e eventos educativos sobre a importância da acessibilidade digital para a cidadania e os direitos humanos;
- IV – integrar a sociedade civil, instituições públicas e setor privado em ações que fortaleçam a construção de uma cidade digitalmente inclusiva.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá promover, na semana que compreende o dia 11 de março, ações educativas e de sensibilização junto à população, aos servidores públicos e às instituições municipais.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2025.

**TATÁ DE TAMOIOS  
VEREADOR(A)**



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: [www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br](http://www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Cabo Frio, o Dia Municipal da Acessibilidade Digital, a ser celebrado em 11 de março.

A proposta busca promover a inclusão digital de pessoas com deficiência, idosos, cidadãos com baixa alfabetização digital e de todos aqueles que encontram dificuldades no acesso às ferramentas tecnológicas.

A sociedade atual depende, cada vez mais, dos meios digitais para acessar serviços, informações e exercer a cidadania. Nesse cenário, a exclusão digital representa uma forma de desigualdade social que precisa ser combatida com políticas públicas.

Ao estabelecer o Dia Municipal da Acessibilidade Digital, Cabo Frio passa a ter um marco anual para debates, campanhas e ações educativas voltadas à conscientização da população e à sensibilização do poder público e da iniciativa privada quanto à importância da acessibilidade digital.

Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que reforça o compromisso do município com a inclusão, a igualdade de oportunidades e a construção de uma cidade mais justa e democrática.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo fundamental para assegurar o direito de todos ao acesso à informação, à comunicação e à participação social plena.